

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.181.673-2 E OUTROS

DATA: 07/10/21

PARECER CEE/CEMEP Nº 532/21

APROVADO EM 09/12/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – Seed / DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC /DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – DEP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, a ser ofertado nas Casas Familiares Rurais, como Experimento Pedagógico, tendo como escola base as Instituições de Ensino apresentadas no presente protocolado, a partir do início do ano letivo de 2022.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico Agrícola, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, a ser ofertado nas Casas Familiares Rurais. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está indicado no Voto. Determinação e recomendação à mantenedora e às instituições de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 05/2013 e n.º 04/2021, com especial atenção às condições de infraestrutura, à biblioteca e acervo bibliográfico, laboratórios específicos, docentes habilitados, com qualificação específica, nas unidades curriculares de atuação, Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados. Encaminhar, individualmente, o pedido de reconhecimento do curso, das instituições de ensino relacionadas neste Parecer.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed), por meio do Departamento de Normatização Escolar (DNE), encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) a solicitação de autorização, de funcionamento Curso Técnico Agrícola, Integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, a ser ofertado nas Casas Familiares Rurais, como Experimento Pedagógico, a partir do início do ano letivo de 2022, tendo como escola base as Instituições de Ensino apresentadas no presente protocolado, de interesse das instituições de ensino, mantidas pelo Governo do Estado do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.181.673-2 E OUTROS

O Departamento de Educação Profissional DEP/Seed, efetuou a análise e emitiu o Parecer N.º 515/21 – DEP/DEDUC/SEED, de 29/10/21, com a manifestação favorável à autorização de funcionamento do Curso, do qual destaca-se o objeto desta solicitação:

[...] as Chefias dos Núcleos Regionais de Educação - NRE's encaminham as solicitações de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico Agrícola, Eixo Tecnológico: Recursos Naturais (Experimento Pedagógico), integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado nas Casas Familiares Rurais tendo como escola base as Instituições de Ensino.

Destaca-se, também, que:

(...) os NRE's, através de Atos Administrativos designaram a Comissão Verificadora que expediu Relatório Circunstanciado. O Laudo Técnico da Comissão Verificadora é apresentado nos protocolados e a Chefia dos NREs responsabilizam-se pelas informações contidas nos Relatórios Circunstanciados.

Os credenciamentos e as renovações dos credenciamentos das instituições de ensino, para oferta da Educação Básica, foram concedidos por Resoluções Secretariais e apresentadas no protocolado, em atendimento à norma específica deste Conselho.

II – MÉRITO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED), pelo Departamento de Educação Profissional (DEP) solicita a autorização de funcionamento do Curso Técnico Agrícola, Integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, a ser ofertado nas Casas Familiares Rurais, como Experimento Pedagógico, a partir do início do ano letivo de 2022, tendo como escola base as instituições de ensino apresentadas no presente protocolado.

A solicitação de autorização decorre da necessidade da Expansão dos Cursos Técnicos, em razão das alterações editadas nas normativas nacionais do Ensino Médio e na Deliberação CEE/CP n.º 04/21 de 29/07/21, as quais foram fundamentadas em consonância a Lei Federal n.º 13.415/2017, de 13/02/17, que:

[...] Alterou o paradigma de formação dos estudantes do Ensino Médio, ampliou a carga horária dessa etapa da Educação Básica, reestruturou sua organização curricular a partir das áreas do conhecimento e buscou valorizar os interesses e potencialidades dos estudantes na construção dos currículos escolares.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.181.673-2 E OUTROS

A referida Lei acrescentou ainda itinerários formativos para o aprofundamento das áreas do conhecimento de linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas e sociais aplicadas. Trouxe à pauta a questão do ingresso no mundo do trabalho, na perspectiva de ampliar as possibilidades do estudante, por meio do itinerário de formação técnica e profissional, que pode ser implementado com a realização de parcerias entre instituições públicas e privadas da Educação Básica e da Educação Superior, ou entre empresas e outras áreas de atuação e serviços.

Esta reforma busca a formação integral, sustenta-se no princípio de equidade, harmoniza e articula a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a parte diversificada aos contextos histórico, econômico, social, ambiental e cultural.

Assim, a nova estrutura curricular, conforme a aprendizagem por competências e habilidades a partir da BNCC, requer regulamentação complementar para o Sistema Estadual de Ensino do Paraná, que se faz por meio destas Diretrizes e do Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná.

O Departamento de Educação Profissional – DEP/Seed, pelo Parecer Nº 515/21 - DEP/DEDUC/Seed, justifica a oferta do curso:

(...) O Plano de Curso foi idealizado em conformidade com a Legislação do Novo Ensino Médio e Deliberação CEE/CP nº 04/21, estão presentes a Formação Geral Básica - FGB e o 5º Itinerário Formativo, onde os Componentes Curriculares, apresentam Unidades e Conhecimentos, conforme as competências e habilidades necessárias para a formação do estudante.

O Plano de Curso Técnico Agrícola das Casas Familiares Rurais será executado com a Pedagogia da Alternância adotada e homologada através do Parecer nº 91/2006 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação nos termos do art.2º da Lei nº 9/31 de 24 de novembro de 1995. A pedagogia da Alternância se justifica pois o desenvolvimento educacional está baseado em quatro pilares fundamentais: a formação integral dos jovens, o desenvolvimento do meio, a associação familiar e a alternância como princípio educativo. Tal metodologia se faz apropriada, pois algumas regiões atendidas possuem baixos IDHs – Índice de Desenvolvimento Humanos do estado, o qual o Governo Estadual tem combatido com políticas de diferentes naturezas. A implantação deste curso com esta metodologia específica tem como objetivo o atendimento a esta demanda, com a finalidade de contribuir positivamente não só para o aumento do nível educacional, mas também, com o desenvolvimento social, econômico e tecnológico. O regime de funcionamento do curso, durante o período letivo é baseado nos instrumentos da pedagogia da alternância, se dará de segunda a sexta-feira, período da manhã e tarde, sendo uma semana presencial na Casa Familiar Rural, chamado de “momento presencial”; e uma semana na comunidade desenvolvendo as atividades propostas, chamado de “momento comunidade”.

Informa, ainda, que os Planos de Curso:

[...] Contém Justificativa, Objetivos, Dados Gerais do Curso, o Perfil Profissional de Conclusão de Curso, Componentes Curriculares, descrição das práticas profissionais previstas, o Sistema de Avaliação e Recuperação de Estudos, Recursos Materiais, Bibliografia e acervo, os Laboratórios da Instituição e o específico para o desenvolvimento do Curso Técnico.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.181.673-2 E OUTROS

Com relação ao acervo bibliográfico apresenta a seguinte informação:

[...] As escolas possuem o acervo bibliográfico específico para o curso, conforme verificado nos processos.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso:

Curso: Técnico Agrícola

Eixo Tecnológico: (Experimento Pedagógico)

Carga Horária Total do Curso: 3.337h

Forma: Integrado

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no(s) período(s) integral (manhã e tarde).

Regime de matrícula: anual

Número de Vagas: conforme m². - mínimo 30 ou 40 alunos.

Período de Integralização do Curso: mínimo 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos.

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O profissional Técnico Agrícola é responsável por planejar, organizar, dirigir e controlar a produção agropecuária de forma sustentável, analisando as características econômicas, sociais e ambientais. Elabora, projeta e executa projetos de produção agropecuária, aplicando as Boas Práticas de Produção Agropecuária (BPA). Presta assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou aos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria. Elabora orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias. Presta assistência técnica às áreas de crédito rural e agroindustrial, de topografia na área rural, de impacto ambiental, de construção de benfeitorias rurais, de drenagem e irrigação. Planeja, organiza e monitora atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características, alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais. Realiza a produção de mudas e sementes, em propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação. Planeja, organiza e monitora programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos. Planeja, organiza e monitora o processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria-prima e dos produtos agroindustriais. Orienta projetos de recomposição florestal em propriedades rurais. Aplica métodos e programas de melhoramento genético. Presta assistência técnica na aplicação, na comercialização, no manejo de produtos especializados e insumos (sementes, fertilizantes, defensivos, pastagens, concentrados, sal mineral, medicamentos e vacinas). Interpreta a análise de solos e aplicar fertilizantes e corretivos nos tratamentos culturais. Seleciona e aplica métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas. Planeja e acompanha a colheita e a pós-colheita. Supervisiona o armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos agropecuários. Elabora, aplica e monitora programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.181.673-2 E OUTROS

Emite laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Implanta e gerencia sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária. Maneja animais por categoria e finalidade (criação, reprodução, alimentação e sanidade). Aplica técnicas de bem-estar animal na produção agropecuária. Treina e conduz equipes nas suas modalidades de atuação profissional. Aplica as legislações pertinentes ao processo produtivo e ao meio ambiente. Aplica práticas sustentáveis no manejo de conservação do solo e da água. Identifica e aplica técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos agropecuários e animais. Executa a gestão econômica e financeira da produção agropecuária. Administra e gerencia propriedades rurais. Realiza procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais. Opera, maneja e regula máquinas, implementos e equipamentos agrícolas. Opera veículos aéreos remotamente pilotados e equipamentos de precisão para monitoramento remoto da produção agropecuária.

Certificação de Conclusão de Curso

O aluno ao concluir o curso conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico Agrícola.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.181.673-2 E OUTROS

Matriz Curricular

NRE: <i>inserir código e nome</i>				MUNICÍPIO: <i>inserir código e nome</i>					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: <i>Inserir código e nome</i>									
ENDEREÇO: <i>inserir endereço completo, com bairro, município, CEP</i>									
TELEFONE: <i>inserir DDD e n.º de telefone</i>									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Técnico Agrícola Integrado ao Ensino Médio				TURNO: Integral		C.H. Total: 3.203 horas e 134 horas de estágio supervisionado			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: Gradativo				
CÓDIGO _____	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Linguagens e Suas Tecnologias	Componente Curricular		1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
				Arte	67	0	0		
				Educação Física	67	0	67		
				Língua Inglesa	67	67	0		
		Língua Portuguesa	100	100	133				
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67	0	0			
			Geografia	67	67	0			
			História	67	66	0			
			Sociologia	0	66	0			
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133			
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67			
			Química	66	67	0			
Biologia	66		67	0					
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA						24	18	12	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA						800	600	400	
ITINERÁRIO FORMATIVO – TÉCNICO AGRÍCOLA						1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
CÓDIGO _____	ITINERÁRIO	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	Componente Curricular		T	P	T	P	
			Projeto de Vida	67		33		33	
			Educação Financeira	33		33		33	
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA						03	02	02
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA						100	66	66
	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO – TÉCNICO AGRÍCOLA						1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
	ITINERÁRIO FORMATIVO – TÉCNICO AGRÍCOLA - CFR	ITINERÁRIO FORMATIVO - TÉCNICO AGRÍCOLA IF	Agroecologia e Gestão Ambiental					67	
			Agronegócio, Administração e Extensão Rural			67		67	
			Culturas			67		67	
			1451 Horticultura			67		67	
3056 Infraestrutura Rural					67		67		
Introdução à Agricultura			67						
4667 Agroindústria							100		
Manejo e Conservação de Solos					67		67		
4820 Zootecnia	100		67		100				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIA						05	12	18	

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.181.673-2 E OUTROS

TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIA	167	402	602
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	24	18	12
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA	03	02	02
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIA	05	12	18
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ^{2,3}	32	32	32
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	800	600	400
TOTAL DE HORAS- RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA	100	66	66
TOTAL DE HORAS- RELÓGIO ANUAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIA	167	402	602
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL	1067	1068	1068
4446 ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		67	67

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96.

2 Na 1ª Série serão ofertadas 04 aulas de 50 minutos na 2ª feira, e 7 aulas de 50 minutos por dia de ,3ª a 6ª feira, totalizando 32 aulas semanais.

3 Nas 2ª e 3ª Séries serão ofertadas 04 aulas de 50 minutos na 2ª feira, e 7 aulas de 50 minutos por dia de ,3ª a 6ª feira, totalizando 32 aulas semanais, acrescidas de atividades de estágio supervisionado obrigatório, que deverão ser executadas no contraturno ou em período de recesso escolar.

As atividades práticas serão desenvolvidas conforme a prática docente e a pedagogia da alternância.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.181.673-2 E OUTROS

O Parecer n.º 515/21- DEP/DEDUC/SEED, informou que as Matrizes Curriculares constam nos processos e estão identificadas e assinadas pelos diretores, e os docentes deverão estar habilitados, com qualificação específica, nas unidades curriculares conforme descrito abaixo:

COMPONENTE CURRICULAR	HABILITAÇÃO
Formação Geral Básica	
Arte	Profissional Licenciado e habilitado conforme Resolução de Distribuição de Aulas vigente pela Secretaria Estadual de Educação e do Esporte
Educação Física	
Língua Inglesa	
Língua Portuguesa	
Matemática	
Biologia	
Física	
Química	
Filosofia	
Geografia	
História	
Sociologia	
Formação Técnica Obrigatória	
Projeto de Vida	
Educação Financeira	
Agroecologia e Gestão Ambiental	Licenciatura/Bacharelado/Tecnologia/Pós-Graduação em:
Agronegócio, Administração e Extensão Rural	Administração Rural
Culturas	Agroecologia
Horticultura	Agronomia
Infraestrutura Rural	Eng. Agrícola
Introdução a Agricultura	Eng. Agrônoma
Agroindústria	Medicina Veterinária
Manejo e Conservação do Solos	Zootecnia
Zootecnia	Administração Rural e Agroindustrial

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.181.673-2 E OUTROS

Informou ainda que:

[...] Foram apresentadas pelas Instituições de Ensino as Atas de Anuência do Conselho Escolar, apresentando ciência do Ato legal de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico Agrícola - CFR. que foram apresentadas as Atas de Anuência do Conselho Escolar, para o funcionamento do Curso Técnico, das referidas instituições de ensino.

[...] As Instituições de Ensino atendem as questões de infraestrutura, recursos humanos e pedagógicos e regularidade na gestão administrativa.

As Instituições de ensino apresentaram Licenças Sanitárias condizentes com a legislação, algumas estão em vias de fato de expedição pelos órgãos competentes Municipais.

Os Certificados de Conformidades foram providenciados e apresentados pelas Instituições de Ensino.

[...] Os protocolados contemplam os Termos de convênios, vigentes, para a concessão de estágio não obrigatório, conforme a Lei nº 11.788/08, que dispõe sobre o estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes, e a Deliberação nº 02/09 do CEE, que estabelece normas para a organização e a realização dos Estágios, definem a obrigações da Instituição de Ensino para com os estágios não obrigatório e estão mencionados em Relatório Circunstanciado, cujos documentos se encontram no protocolado.

Os Laudos Técnicos dos Peritos, informam que as instituições de ensino possuem infraestrutura física e pedagógica adequada para atividades curriculares do curso pretendido, sendo de parecer favorável para a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico Agrícola, Integrado ao Ensino Médio, nas Casas Familiares Rurais, nas instituições descritas.

[...] O Projeto Político Pedagógico – PPP e os Regimento Escolar 9 (e os demais adendos) de cada instituição de ensino, foram aprovados pelos Pareceres dos respectivos NRE's.

Em seu Parecer, o Departamento de Educação Profissional – DEP/Seed apresenta manifestação favorável à autorização de funcionamento Curso Técnico Agrícola, Integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, a ser ofertado nas Casas Familiares Rurais, como Experimento Pedagógico, nas instituições nele relacionadas, atestando que a documentação apresentada e os aspectos pedagógicos estão em conformidade com a legislação vigentes e encaminha o protocolado a CEF/DNE/Seed, para prosseguimento do trâmite.

O Departamento de Normatização Escolar/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DNE/Seed, pelo Parecer nº 3207/21 – CEF/SEED, de 04/11/21 apresentou a análise técnica e manifestação favorável para a concessão da autorização para funcionamento do Curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.181.673-2 E OUTROS

As instituições de ensino que ofertarão o Curso Técnico, estão relacionadas a seguir:

PROTOCOLO	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CASA FAMILIAR RURAL
18.117.425-0	Ivaiporã	Cândido De Abreu	Colégio Estadual Ary Borba Carneiro	CFR - Candido de Abreu
18.140.348-9	Ivaiporã	Rosário Do Ivaí	Colégio Estadual Do Campo Campineiro Do Sul	CFR - Rosário do Ivaí
18.159.390-3	Pitanga	Santa Maria Do Oeste	Colégio Estadual Do Campo João Cionek	CFR - Santa Maria do Oeste
18.134.903-4	União Da Vitória	União Da Vitória	Colégio Estadual São Cristóvão	CFR - União da Vitória
18.132.624-7	Pitanga	Pitanga	Colégio Estadual Antônio Dorigon	CFR - Vitor Mariano Castro
18.147.023-2	Guarapuava	Pinhão	Colégio Estadual Professor Mario Evaldo Morski	CFR - Pinhão
18.137.400-4	Telêmaco Borba	Sapopema	Colégio Estadual Sapopema	CFR - Padre Sasazaki
18.099.542-0	Pato Branco	Chopinzinho	Colégio Estadual José Armim Matte	CFR - Chopinzinho
18.135.410-0	União Da Vitória	Paulo Frontin	Colégio Estadual Monsenhor Pedro Busko	CFR - Paulo Frontin
18.133.526-2	Ivaiporã	Lidianópolis	Colégio Estadual do Campo Dom Pedro I	CFR - Antônio Augusto Maciel
18.128.238-0	União Da Vitória	São Mateus Do Sul	Colégio Estadual Duque De Caxias	CFR - São Mateus do Sul
18.128.604-0	União Da Vitória	Cruz Machado	Colégio Estadual Barão do Cerro Azul	CFR - Dr. Mieczislaw Otto
18.140.310-1	União Da Vitória	Bituruna	Colégio Estadual Santa Barbara	CFR - de Bituruna
18.132.425-2	Umuarama	São Jorge Do Patrocínio	Colégio Estadual Ministro Petrônio Portella.	CFR - São Jorge do Patrocínio
18.139.800-0	Dois Vizinhos	São Jorge D'oeste	Colégio Estadual Padre José De Anchieta	CFR - São Jorge D'oeste

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.181.673-2 E OUTROS

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, a ser ofertado nas Casas Familiares Rurais, como Experimento Pedagógico, pelo prazo de três anos, a partir do início do ano letivo de 2022, tendo como escola base as instituições de ensino, mantidas pelo Governo do Estado do Paraná, relacionadas no Mérito deste Parecer.

A mantenedora e as instituições de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constante nas Deliberações CEE/PR nos. 03/2013, 05/2013 e 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais para o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, com especial atenção na manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

As instituições de ensino devem:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro online no Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para os cursos;
- b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos, apresentados nas Propostas Pedagógicas Curriculares e nos Planos de Cursos, ao Regimento Escolar.

A Seed deverá:

- a) assegurar a verificação das condições das ofertas do Curso Técnico, conforme às Deliberações CEE/PR nº 03/2013, nº 05/2013 e nº 04/2021 e encaminhar, a este Conselho, o protocolo individual, com o pedido de reconhecimento do curso, das instituições de ensino relacionadas neste Parecer;
- b) providenciar junto às instituições de ensino as devidas adequações nas Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, de acordo com a Deliberação CEE/PR nº 04/2021, atendendo ao prazo de entrega do documento, estabelecido no Parecer CEE/CP nº 13/21, aprovado em 12/11/21 e o cumprimento do artigo 62 da referida Deliberação.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.181.673-2 E OUTROS

Encaminha-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de dezembro de 2021.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP